



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de um veículo automotor tipo minivan, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 com 07 lugares, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pardo – RS.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
<p>Veículo automotor tipo minivan</p> <ul style="list-style-type: none">- Cor: Branca - Características gerais: Novo / Zero km;- 04 portas + porta malas;- ANO Fabricação/Modelo: 2026/2026 ou superior;- Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;- Cabine/Carroceria: para 07 ocupantes, Minivan.- Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.240 mm; Largura mínima: 1.700 mm- Motor: Dianteiro, mínimo 4 cilindros- Potência máxima igual ou superior a 100 cv- Torque máximo igual ou superior a 16 kgfm;- Aspiração: natural ou turbocompressor- Combustível: bicomcombustível (Etanol e Gasolina) ou gasolina;- Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros- Transmissão manual de, no mínimo, 5 velocidades- Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica- Volume mínimo do porta-malas: 160 L (sem o banco estar rebatido)- Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas- Airbags frontais;- Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários- Encosto de cabeça nos bancos intermediários;	UN	01



<ul style="list-style-type: none">- Faróis de neblina (de série);- Trava elétrica nas portas;- Desembaçador do vidro traseiro;- Sensores/Câmera traseira para manobras (de série);- Ar-condicionado;- Volante com regulagem de altura e/ou banco do motorista com regulagem de altura;- Ajuste elétrico dos retrovisores; Controle elétrico dos vidros dianteiros;- Todos os vidros deverão constar de película (vidro frontal 75%, laterais dianteiros 70%, lateral traseiro 28% e traseiro 28%) respeitando os limites de transparência estabelecidos pelo CONTRAN;- Rodas de liga leve (de série)- Chave com comando remoto.- Rádio (de série ou opcional de fábrica); Conexão USB;- Volante multifuncional (de série ou opcional de fábrica);- Jogo de tapetes;- Garantia de fabrica de 36 meses, com assistência técnica autorizada (genuína) na região. Veículo deverá ser entregue na cidade de Rio Pardo/RS, emplacado e com licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de Rio Pardo.- A entrega com tanque de combustível cheio.		
--	--	--

- 1.1.1 O emplacamento deverá ser no nome do município sendo que a empresa vencedora deverá custear o mesmo;
- 1.1.2 Deverá ser novo (zero quilometro - sem uso anterior), por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);
- 1.1.3 Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código



Nacional de Trânsito;

- 1.1.4 Somente será aceito o objeto que corresponda às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria pelo órgão responsável pelo recebimento;
- 1.1.5 O objeto será recebido e analisado pelo órgão solicitante, que poderá diligenciar junto à(s) Contratada(s) visando ao esclarecimento da qualidade do objeto oferecido;
- 1.1.6 Enquanto não ocorrer a conferência do veículo adquirido, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante;
- 1.1.7 Caso seja constatado que o objeto entregue não corresponde ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração
- 1.1.8 O veículo entregue deverá obedecer rigorosamente às normas a ele pertinente e as exigidas no edital;

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Justificativa da contratação

Aquisição de um veículo destinado para a Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de transporte sanitario de pacientes para melhorar a qualidade e manter continuidade dos serviços prestados com eficiência a comunidade rio pardense. Aquisição com recursos via emenda impositiva 57/2025 e contrapartida de recursos próprios

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

Sim

Não

4 Habilitação



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

4.1 Balanço patrimonial

- Sim
- Não

4.2 Qualificação técnica:

- Atestado de capacidade técnico-operacional.
- Atestado de capacidade técnico-profissional.
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.
- Alvará sanitário.
- Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- Alvará ambiental.
- Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução: Após o recebimento do empenho, a empresa terá até 30 (trinta) dias para a entrega do veículo.

5.2 Formas de entrega/execução: O veículo deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Será agendado via secretaria solicitante o dia e horário da entrega do mesmo, no endereço abaixo descrito.

Local: Secretaria de Saúde – localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº475 – esquina com a Rua General Câmara, na cidade de Rio Pardo/RS.

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

14.133/2021, em valor correspondente a _____% do valor total do contrato?

() Sim

(X) Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(X) Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

- A CONTRATADA dará plena e total garantia de fábrica do objeto fornecido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da entrega e aceite da CONTRATANTE, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para o município;

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(x) O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Verônica Marques Lima
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 4767-8
E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Marcelo Beckenkamp Santos
Cargo: Dirigente de Equipe
Matrícula: 62197
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Saúde

Rua Júlio de Castilho, nº475, Bairro Fortaleza – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 07 dias.

Prazo de pagamento: 60 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da (s) dotação (ões):

Órgão/ Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
10 / 01	1545	4.4.90.52.52	2933
10/01	1545	4.4.90.52.52	21916

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de: **R\$ 137.373,08.**

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Bruno de Brito Birkhan
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 3731 4284 / Ramal 217

11. Informações adicionais:

Verônica Marques Lima
Secretária Municipal de Saúde